



Expediente ref. ao Processo nº: 0700768-60.2021.8.02.0051
Relator: Des. Domingos de Araújo Lima Neto
Requerente: Gabriela Cristina Gonçalves da Silva Cordeiro

CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ

A Secretaria da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça de Alagoas, na forma da Resolução nº 17, de 23 de agosto de 2022 e no uso das atribuições, **CERTIFICA** que nos registros digitais do SAJ/SG5 constata-se os autos **Apelação Criminal nº 0700768-60.2021.8.02.0051**, com as seguintes especificações:

DATA DA DISTRIBUIÇÃO: 20/05/2026 (pág. 248).

Apelante : Cicero Leonardo Terto.
Defensor P : Luciana Martins de Faro (OAB: 6804B/AL).
Apelada : Gabriela Cristina Gonçalves da Silva Cordeiro.
Advogado : Juarez da Rocha Acioli Netto (OAB: 8213/AL).
Advogado : João Paulo Raposo Leite (OAB: 15072/AL).
Advogado : Rubens Marcelo Pereira da Silva (OAB: 6638/AL).
Advogada : Sarah Borba Calado (OAB: 12383/AL).
Advogado : Fábio Henrique Cavalcante Gomes (OAB: 4801/AL).

OBJETO DA AÇÃO: Calúnia, injúria e difamação.

SITUAÇÃO PROCESSUAL: O recurso de apelação foi autuado e distribuído em 20 de maio de 2026, diante da condenação de **Cicero Leonardo Terto (págs. 173/190)**, apelante, e **Gabriela Cristina Gonçalves da Silva Cordeiro**, apelada e ora requerente; foi **julgado por acórdão (págs. 263/270) em 08 de julho de 2026**, sob os seguintes fundamentos: *"Diante do exposto, CONHEÇO do recurso interposto para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO, reconhecendo a prescrição retroativa da pretensão punitiva e, conseqüentemente, declarando extinta a punibilidade do apelante Cicero Leonardo Terto pelas condutas tipificadas nos arts. 139, 140 e 141, §2º, do Código Penal (difamação e injúria majoradas), nos termos do art. 107, IV, c/c art. 109, VI, todos do Código Penal."*; recurso aguardando o término dos prazos recursais para baixa definitiva à Vara de origem. O referido é verdade e dou fê. E para constar, Eu, Diogenes Jucá Bernardes Netto, Secretário da Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, lavrei a presente certidão.

4 de agosto de 2026.

Diogenes Jucá Bernardes Netto
Secretário da Câmara Criminal